

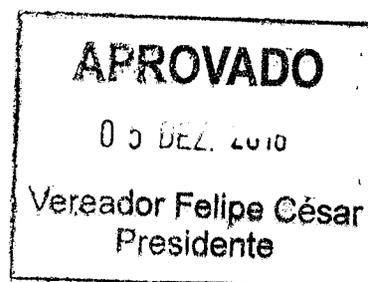


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

1854

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações acerca do valor arrecadado na conta física e jurídica na contribuição do Custeio de Iluminação Pública (CIP), pela Município.



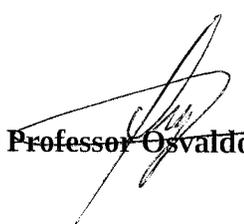
Senhor Presidente:

Considerando que a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, conhecida por CIP, cuja finalidade é o financiamento do serviço de iluminação pública, foi inserida na Constituição Federal pela Emenda Constitucional 39, de 19 de dezembro de 2002, que acrescentou o artigo 149-A ao texto da Carta Maior.

Considerando que nosso Município inseriu a contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, através da Lei complementar nº 48, de 16 de dezembro de 2014.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações acerca do valor arrecadado na conta física e jurídica na contribuição do CIP – Custeio de Iluminação Pública, pela Município.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 05 de dezembro de 2016.


Vereador Professor Osvaldo Negrão